

**Bastidores
Edis Elgarte**ediselgarte@jornalaplateia.com
WhatsApp (55) 84296522**PSB prepara congresso para
eleger novo Diretório Municipal**

O PSB de Livramento realiza sua convenção municipal no próximo fim de semana. Deverá reeleger a maioria absoluta dos membros de seu Diretório e, com isso, manter Wainer Machado na presidência do partido. Os congressos municipais serão realizados de forma concomitante em todo o Estado a partir das 13h30min de sábado. Em Livramento, na parte da manhã, será realizado encontro dos órgãos de mobilização do partido. À tarde, os convençãoistas socialistas deverão se encontrar na Câmara de Vereadores para eleger o novo Diretório, Conselho Fiscal e de Ética e Fidelidade Partidária, além dos Delegados ao Congresso Estadual. Na mesma oportunidade, deverá ser conhecida também a nova Comissão Executiva Municipal e serem definidas pautas políticas e ações organizacionais do partido para o próximo período.

**Executiva de mulheres**

A semana está agitada para a militância socialista. No fim de semana passado, Margarete Pedroso foi eleita como Secretária Municipal de Mulheres do PSB, junto com a vereadora Márcia Da Rosa, Cely de Almeida, Sonia Alves, Carla Saraiva e Carmem Gutierrez, que integram a Executiva da Secretaria. A eleição aconteceu durante o Congresso Municipal de Mulheres Socialistas, realizado na sede do PSB de Livramento.

**Deputados destinam emendas para
compra de máquinas para Livramento**

A soma de indicações a favor de Livramento feitas por quatro deputados federais deverá resultar na destinação, para o município, de três importantes equipamentos para o parque de máquinas da Prefeitura. Até o fim do ano, o município deverá receber uma retroescavadeira, um trator 4x4 e um rolo compactador, graças a indicações feitas pelos deputados Pompeo de Mattos, do PDT, Ieda Crusius, do PSDB, João Derly, da REDE, e Paulo Pimenta, do PT, em uma emenda ao Orçamento da União feita em conjunto pela bancada gaúcha no Congresso Nacional. A articulação dessa emenda foi feita pelo próprio secretário estadual da Agricultura, Ernani Pólo, que esteve em Livramento no fim da semana passada. Em visita à presidente da Câmara Municipal, vereadora Maria Helena Alves Duarte, juntamente com os vereadores Carlos Nilo Pintos e Danúbio Barcellos, o Secretário explicou que havia solicitado uma verba de R\$ 100 milhões para contemplar vários municípios gaúchos, mas o valor foi contingenciado pelo Governo Federal e ficou em R\$ 50 milhões. O vereador Carlos Nilo deverá agendar uma audiência na Secretaria de Agricultura do Estado para acertar a vinda dos equipamentos.

**Nasser Khalil
Duarte Shihadeh
Advogado**
(Foto: Cedida)**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, faço saber aos que o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO virem, que deram entrada neste Tabelionato, para serem protestados contra os responsáveis, que ficam intimados a pagarem ou darem as razões porque não o fazem, dentro do prazo legal de três(03) dias uteis, após a publicação deste, os títulos com as seguintes características.

Sacado: ADRIANE BARCELLOS
Endereço: AC BR 290 S/N - S LIVRAMENTO/RS CEP: 97580000

Credor: CARGNELUTTI E CIA LTDA
Apresentante: BCO BANRISUL SA
Espécie: DMI - N° Título: 15343900
Valor: R\$ 907,82 - Vencimento: 31/07/2017 - Protocolo: 901042
Sacado: ANA LIA MACHADO ALVES
Endereço: AV TAJAMAR 547 - SANTANA DO LIVRAMENTO/RS CEP: 97573970

Credor: CARGNELUTTI E CIA LTDA
Apresentante: BCO BANRISUL SA
Espécie: DMI - N° Título: 15145400
Valor: R\$ 826,83 - Vencimento: 24/07/2017 - Protocolo: 900542
Sacado: ARALDO MACHADO DE VARGAS
Endereço: FAXINA S/N - SANTANA DO LIVRAMENTO/RS CEP: 97573970

Credor: ESPILMA & PEREIRA LTDA ME
Apresentante: BCO BANSICREDI
Espécie: DMI - N° Título: 13.543.274
Valor: R\$ 6.608,86 - Vencimento: 31/07/2017 - Protocolo: 901019

Sacado: CLAUDIO BARBOSA CORREIA DE ALMEIDA
Endereço: FAZENDA CONCEICAO, BR 158 KM 511, SN - SANTANA DO LIVRAMENTO/RS CEP: 97573450

Credor: ARNOLDO KOLLERT & CIA LTDA EPP
Apresentante: BCO BANSICREDI
Espécie: DMI - N° Título: 947
Valor: R\$ 720,67 - Vencimento: 25/07/2017 - Protocolo: 900716
Sacado: HUMBERTO ALENCAR D. CARRETS
Endereço: JULIO DE CASTILHOS 820 - SANTANA DO LIVRAMENTO/RS CEP: 97573320

Credor: PERGAZA COMERCIO DE LAMINAS LTDA
Apresentante: CAIXA E.FEDERAL
Espécie: DMI - N° Título: 179850-2
Valor: R\$ 1.322,50 - Vencimento: 24/07/2017 - Protocolo: 900838

Sacado: LINS ELOI DE SOUZA DA COSTA
Endereço: CONDE DE PORTO ALEGRE, 760/303 - SANTANA DO LIVRAMENTO/RS CEP: 97573580

Credor: VOLMIR JOSE COLLA
Apresentante: BCO BANSICREDI
Espécie: DSI - N° Título: 48
Valor: R\$ 222,60 - Vencimento: 31/07/2017 - Protocolo: 901011
Sacado: LUCIANO PAZ COSTA
Endereço: RUA CORONEL RODRIGUES BARBOSA, 310 - SANTANA DO LIVRAMENTO/RS CEP: 97570000

Credor: ESTOFARIA SUL
Apresentante: CAIXA E.FEDERAL
Espécie: DMI - N° Título: 3749D
Valor: R\$ 1.631,25 - Vencimento: 18/07/2017 - Protocolo: 900748

Sacado: S.E. FE E CARIDADE
Endereço: R. EUCLIDES DA CUNHA 318 - SANTANA DO LIVRAMENTO/RS CEP: 97573230

Credor: FEDERACAO ESPIRITA DO RIO GRAN
Apresentante: BCO BANSICREDI
Espécie: DMI - N° Título: 33998/1
Valor: R\$ 416,40 - Vencimento: 30/06/2017 - Protocolo: 900692
Sacado: Y & A COM DE PROD ALIMENTOS LTDA-3289
Endereço: RUA CARLOS VARELA, 85 CENTRO - SANTANA DO LIVRAMENTO/RS CEP: 97573531

Credor: DISTRIBUIDORA REIS EIRELI
Apresentante: BCO BANSICREDI
Espécie: DMI - N° Título: 2896
Valor: R\$ 898,81 - Vencimento: 27/07/2017 - Protocolo: 900797
É o presente EDITAL expedido e publicado de acordo com o disposto no § 1º, do Art.15 da Lei nº 9.492/97 e afixado em lugar visível na sede deste Ofício do Registro Civil e Registros Especiais, sito na rua Rivadavia Correa - 1176A, na mesma data. HORÁRIO DE EXPEDIENTE: 09:30 às 17:00.

SANT'ANA DO LIVRAMENTO, 09 de agosto de 2017
RIVANIA FRANZ DA SILVA
OFICIAL DESIGNADA

**Artigo
LAVAGEM DE CAPITAIS**

Vivemos tempos no Brasil de muita "lavação de roupa suja", onde políticos e grandes empresários estão sendo investigados e acusados do crime de Lavagem de Capitais/Dinheiro.

O termo lavagem de dinheiro foi utilizado inicialmente pelas autoridades norte-americanas para exemplificar como a antiga máfia (década de trinta, inicialmente) dava caráter de legalidade para todo o recurso ilícito que auferiam, pois se utilizavam de empresas que exploravam máquinas de lavar roupas. O mafioso que ficou conhecido no mundo inteiro, e, que, atuava na cidade de Chicago-EUA foi Al Capone.

Na Itália teve seu auge - e a história nos traz fatos curiosíssimos ao passar dos anos -, em 1978, quando a máfia italiana sequestra e, logo após, aparece morto um grande político da época e candidatíssimo a ser o novo presidente da Itália, cujo nome era Aldo MORO, político que combatia a respectiva máfia, sendo que, após o seu assassinato se criaria a primeira norma penal sobre lavagem de dinheiro naquele país.

Atualmente, em nosso sistema criminal, vigora a Lei nº 9.613/98 que teve importante alteração arquitetada pela Lei 12.683/12, haja vista que a lei primitiva entendia que deveria haver a necessidade de prática de algum CRIME antecedente para que pudesse existir a tipificação do delito de lavagem de dinheiro (exemplo: fulano auferir dinheiro do tráfico e adquirir imóveis com o mesmo), porém a Lei 9.613/98 não previa a possibilidade daquele delincente cometer uma contravenção penal (crime antecedente) em se desbordar do crime de lavagem de capitais, por exemplo: Fulano faz "jogo do bicho" (contravenção penal) e com todo o dinheiro ilícito da respectiva atividade adquire patrimônio (como o delito antecedente "jogo do bicho" não é crime e sim contravenção penal, todo o patrimônio auferido fruto desta ilicitude não era considerado crime de lavagem de capitais).

Assim, com claras luzes veio a Lei 12.683/12 que alterou a lei original de lavagem de dinheiro, dando nova redação ao exigir apenas "uma infração penal antecedente" para a configuração da prática do crime de Lavagem de Capitais, ou seja, a nomenclatura infração penal significa incluir até as contravenções penais como o jogo do bicho.

Conceitualmente falando, podemos dizer que lavagem de dinheiro é o processo que tem por objetivo disfarçar a origem criminosa dos proveitos do crime.

Esta "expansão" da Lei atual deu maior abrangência para as autoridades competentes saírem através das grandes organizações criminosas que permeiam em nossa sociedade, onde todos os dias nos deparamos nas mídias impressas e, principalmente, na televisiva com quadrilhas sendo desarticuladas e presas.

Portanto, é inegável que a lei de Lavagem de Capitais vigente está em total compasso com a realidade criminal vivenciada nos dias de hoje em nosso país, porém, tal liberdade quase que objetiva em se entender que qualquer infração penal antecedente poderá redundar em crime de lavagem de dinheiro é o ponto a ser discutido e a prova é que deve ser bem apreciada e analisada pelo Poder Judiciário, pois caso contrário uma sonegação fiscal cometida por um erro contábil aonde o contribuinte venha adquirir patrimônio mesmo que compatível com sua renda, este poderá ser acusado por crime de lavagem de dinheiro, uma vez que o STF entende que não há necessidade de vultos financeiros e tampouco grande engenharia organizacional para o cometimento de tal delito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANT'ANA DO LIVRAMENTO
ERRATA**

Relação de Contratos - 2017
O Depto de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público e altera o seguinte item:
Locação de imóvel para instalação do Centro da Saúde da Mulher - Secretaria da Fazenda
LEIA-SE
Locação de imóvel para instalação do Centro da Saúde da Mulher - Secretaria da Saúde
Contrato 042/2017
Dispensa 017/2017
Contratada: RODY MARIA MORAES SAPPER - Sant'Ana do Livramento - RS
Valor Total do Contrato - R\$ 42.000,00 (12 meses)
Sant'Ana do Livramento, 08 de agosto de 2017.
Ricardo do Espírito Santo Barcellos
Chefe do Depto de Licitações e Contratos

